



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 12/17 – 595/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto REPELENTE DE INSETOS – XÔ INSETO, marca NUTRACOM, lote 1601687, val. 01/02/2018, fabricado por NUTRACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.859.018/0001-74, localizada na AV. CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO, Nº 2750, ED. 9 E 22, POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS, CEP: 37.550-000, considerando Laudo de Análise 896.CP.0/2016/IPB/LACEN/RS - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de aspecto e determinação de pH.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

RSR/

